



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 038/2013
DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

Declara ponto facultativo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais previstas no art. 35, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 02/1990, e, tendo em vista as festividades do “Pré-Caju”,

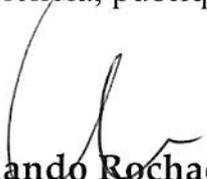
RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo, somente na sede do Ministério Público e nas Promotorias de Justiça da Cidade de Aracaju, o expediente do dia 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não possam sofrer solução de continuidade, que serão prestados em regime de plantão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA